



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ nº 02.415.408/0001-50 - NIRE 35.300.154.363  
Rua São João, nº 30, Centro, Cidade de Araçaguama - SP

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MOODY'S AMÉRICA LATINA: "Aa1.br"**  
**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRV0ESDB5057**

A **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Araçaguama, Estado de São Paulo, na Rua São João, nº 30, Centro, CEP 18147-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.415.408/0001-50 ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 8º a 10º andares, CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("**BTG Pactual**", ou "**Coordenador Líder**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**") e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "**Coordenadores**"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 15 de maio de 2012, da distribuição pública de 75.000 (setenta e cinco mil) debêntures da espécie subordinada, nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em série única com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão, qual seja, 28 de abril de 2012 ("**Oferta**" ou "**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), perfazendo o valor total de:

# R\$ 750.000.000,00

A presente Oferta é realizada de acordo com as deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Emissora e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas realizadas em 9 de março de 2012 e ratificadas em 19 de março de 2012 ("**RCA**" e "**AGE**", respectivamente), que aprovaram os termos e condições da presente emissão de Debêntures e da Oferta, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). As atas da RCA e AGE foram devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 23 de março de 2012 sob os nºs 131.454/12-2, 131.453/12-9, 131.456/12-0 e 131.455/12-6, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no "Jornal Cruzeiro do Sul" em 27 de março de 2012, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O preço de subscrição corresponde ao Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização, de acordo com o disposto no item 4.2 da Escritura, considerando-se 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento ("**Preço de Subscrição**").

A taxa final utilizada para cálculo dos juros remuneratórios foi apurada por meio de Procedimento de *Bookbuilding* e ratificada por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi devidamente arquivado na JUCESP.

O Agente Fiduciário da Oferta é a **Pentágono S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente). Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como Agente Fiduciário, vide a seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores" e "Sumário da Oferta" e/ou "Informações Sobre a Oferta" no item "Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário" nas páginas 13, 22 e 40 do Prospecto Definitivo.

O banco mandatário da Emissão é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 e o agente escriturador das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Banco Mandatário**" e "**Agente Escriturador**", respectivamente, sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário e/ou o Agente Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

**A distribuição pública das Debêntures foi registrada junto à CVM em 26 de abril de 2012, sob nº CVM/SRE/DEB/2012/012.**

**Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.**

As Debêntures foram subscritas por:

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	8	192
Clubes de Investimento	1	10
Fundos de Investimento	175	66.948
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	1	1.400
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	3.425
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	3	3.025
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Outros	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>191</b>	<b>75.000</b>

**O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

### COORDENADORES

COORDENADOR LÍDER



**Bradesco BBI**





